

CORTEJO ÁGUAS DE OXALÁ

Boletim Edição Especial - Deputada Leci Brandão
ANO VIII – Nº 9 – JANEIRO/2019

deputadalecibrandao.com.br



[deputadalecibrandao](https://www.facebook.com/deputadalecibrandao)



[@lecibrandao](https://www.instagram.com/lecibrandao)



[@lecibrandao](https://twitter.com/lecibrandao)

As Águas de Oxalá

As Águas de Oxalá (Osala) são um ritual anual de purificação e renovação. Pode ser considerado um “rito de passagem”, o fim e o começo, um novo ciclo que faz reverência à água, fonte primordial da vida. A água faz parte de todos os rituais do Candomblé e é enobrecida na abertura do calendário com os ritos de Orixan’lá, como procedência de Orí no Ayê – Iyá Omí Olorí – mãe de Orí, uma antiga divindade das águas, a deusa que se assenta na fonte de origem. Simbolicamente, um banco, cadeira de espelho no umbigo do mar, no seio das águas, lugar simbólico da transformação.

A celebração do Orixá é precedida de uma meticolosa preparação, interação e dura 16 dias. Oxalá representa a pureza, Obatalá, o rei do Imaculado ou o rei do Branco. Não existirá outra cor durante os 16 dias na liturgia das Águas de não o “Branco”. Dentro do ter-

reiro e a todos que lá chegarem, a retidão e o silêncio tomarão conta do Axé. Tudo deverá estar limpo, em especial as roupas que deverão estar alvas, engomadas e perfeitas.

O ritual, em algumas casas mais tradicionais, é feito em quatro momentos, durante três domingos subsequentes, com festas e grande orô. Os domingos de festa cumprem uma etapa fundamental das obrigações. O ciclo se realiza ao se reviverem durante os 16 dias o caminho mitológico do Orixá, nos três domingos, e tudo começa na saudação a Orixan’lá bem cedo, em frente ao seu Ojubó na cabana. Os filhos do Axé, trajados de branco, saem em silêncio, em procissão, carregando potes e moringas, tendo à frente a Iyalorixá tocando o seu ajá. Trata-se de um ato de respeito, um pedido de perdão pelas injustiças ocorridas com Oxalá em sua visita ao Reino de seu filho Xangô.



25 anos do Cortejo das Águas de Oxalá

O Cortejo das Águas de Oxalá de Araras faz parte do Calendário Turístico do Estado de São Paulo desde o ano de 2017, por meio da Lei 16.562, de 31/10/2017. Em 2019, a OSCIP Ylê Axé de Yansã organiza o cortejo pelo 25º (vigésimo quinto) ano seguido, sendo um evento cultural já solidificado na cidade, região e Estado. Realizado com o apoio da ACA-FRO, da Prefeitura Municipal de Araras e do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Araras, a tradicional festa é realizada anualmente, no último domingo do mês de janei-



ro, e celebra a cultura africana por meio de um festival cultural com atrações musicais, oficinas e palestras em que se debatem temas relacionados à cultura africana e ao sincretismo religioso brasileiro.

O Cortejo das Águas de Oxalá é uma festa que retoma a relação África-Brasil e alegra a população, cativando até mesmo quem não faz parte diretamente dos movimentos. O fim de semana do festival é finalizado pelo tradicional cortejo, em que os participantes seguem pelas ruas do centro de Araras até à Igreja Santa Cruz, onde fazem a lavagem da escadaria.



Cortejo das Águas de Oxalá no Calendário Oficial de São Paulo

O projeto de lei nº 145, de 2017, que inclui o Cortejo das Águas de Oxalá de Araras no Calendário Oficial do Estado de São Paulo é de autoria da deputada Leci Brandão (PCdoB).

Veja o texto da lei.

LEI Nº 16.562, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017
Inclui evento no Calendário Turístico do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Calendário Turístico do Estado o Cortejo das Águas de Oxalá, que se realiza, anualmente, no mês de janeiro, em Araras.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 31 de outubro de 2017.

GERALDO ALCKMIN

Fabricio Cobra Arbex

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Turismo Samuel Moreira
da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 31 de outubro de 2017.



Expediente:

Este boletim especial é uma publicação do gabinete da deputada estadual Leci Brandão. Jornalista responsável: Carla Nascimento-Mtb: 64/ AM – Jornalista assistente: Carina Gomes - Mtb: 74039/SP-Diagramação: Andocides Bezerra - Tiragem: 5 mil. Texto: Doné Rosa Oyacy e Tata Ojarry Quejessy. Crédito: imagens ilustrativas disponibilizadas pela Comunidade de Terreiro Ilê Axé de Yansã de Araras/SP. Fale com o gabinete: Av. Pedro Álvares Cabral, 201, sala 3024, 3º andar, São Paulo-SP Tel.: (11) 3886-6790 - Secretaria: lecibrandao@al.sp.gov.br - Assessoria de Comunicação: deputadalecibrandao@gmail.com.